

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 114/2026

DATA: 20 de outubro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 521.000,00(Quinhentos e Vinte e um mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002-2011 – Manutenção da Administração

580 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008-2044 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

3160 – 3.3.90.34.00.00 – 00000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 100.000,00

3210 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2052 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

3550 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

4001 - 3.3.90.48.00.00 – 00808 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 10.000,00

005 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSO

4351 - 3.3.90.39.00.00 – 00808 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 11.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009-2066 – Manutenção do Departamento de Transporte

4420 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

4490 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 00000 R\$ 500.000,00

Provável Excesso da Fonte 00808 R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B32485B7

Publicada em	21/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3641

Código identificador **B32485B7**

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>